



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 001/2.000
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.000

"Altera o artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

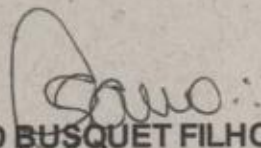
Artigo 1º O artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 21 - O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto, quando em exercício, não poderá apresentar nem discutir projetos, indicações, requerimentos, emendas ou propostas de qualquer espécie, salvo Projeto de Resolução de concessão de Título de Cidadania Cachoeirense.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de Fevereiro de 2.000.


DÁRIO BUSQUET FILHO
= Presidente =